



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

209.459

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
01 de dezembro de 2010

Goiânia,

Oficial

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 210,50m² ou 50,00% da área do lote de terras n° 18, Quadra 19, Rua da Raia, JARDIM ATLÂNTICO, com área de 420,00m², a qual corresponderá ao **SOBRADO n° 01**, do "RESIDENCIAL LEÃO". **PROPRIETÁRIOS: SEID VILELA LEÃO**, economiário, portador da CI n° 433.938-SSP/GO e do CPF n° 215.465.921-72, e s/m **ERCIMAR MARIA FERREIRA**, serventuária da justiça, portadora da CI n° 2.139.611-SSP/GO e do CPF n° 287.426.721-04, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR: R4-42.694 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.**

Av1-209.459 - Goiânia, 07 de dezembro de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 01/12/2010, protocolado sob n° 446.311 em 01/12/2010, tendo em vista a CND do INSS n° 233152010-08001011 emitida em 30/11/2010, e a Certidão de Cadastro n° 1.390.333-7 expedida pela Prefeitura local em 25/11/2010, para constar a construção do **Sobrado n° 01**, com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo: GARAGEM, SALA DE ESTAR, LAVABO, 02 VARANDAS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA, CIRCULAÇÃO, JARDIM DE INVERNO, SALA DE JANTAR e SALA DE TV; Pavimento Superior: 04 QUARTOS SENDO 02 SUÍTES E 01 COM VARANDA, CIRCULAÇÃO e BANHEIRO SOCIAL**, com área total de 297,60m², sendo 208,82m² de área construída e 88,78m² de área descoberta, no valor venal de R\$ 97.982,16. Dou fé. O Suboficial.

Av2-209.459 - Goiânia, 04 de fevereiro de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 04/02/2011, protocolado sob n° 450.393 em 28/01/2011, para retificar o nome da proprietária acima **Ercimar Maria Ferreira**, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é **ERCIMAR MARIA FERREIRA LEÃO**, conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

R3-209.459 - Goiânia, 04 de fevereiro de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 28/12/2010, protocolado sob n° 450.393 em 28/01/2011, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **CELIO ROBERTO GOMES PEREIRA**, advogado, portador da CI n° IA-27.845-OAB/GO e do CPF n° 809.725.781-53, e para **MARTA DOS REIS BASILIO PEREIRA**, vendedora, portadora da CNH n° 03645813356-DNT/GO e do CPF n° 837.490.551-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 230.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 431.6410-4 de 28/01/2011; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 209.459

estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Chilena*

R4-209.459 - Goiânia, 04 de fevereiro de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 207.000,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 28/01/2011, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 230.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial. *Chilena*

Av-5-209.459 - Protocolo n. 843.237, de 21/12/2022. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 16/12/2022 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciários, após devidamente intimados. Avaliação Fiscal: R\$ 473.018,19. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91941581 de 18/01/2023. Emolumentos: R\$ 1.236,46. FUNDESP: R\$ 123,65. FUNEMP: R\$ 37,09. FUNCOMP: R\$ 37,09. FEPADSAJ: R\$ 24,73. FUNPROGE: R\$ 24,73. FUNDEPEG: R\$ 15,46. ISS: R\$ 61,82. Total: R\$ 1.561,03. Selo Digital n. 00122212212950925430110. Goiânia, 18 de janeiro de 2023. Dou fé.

Av-6-209.459 - Protocolo n. 843.237, de 21/12/2022. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 16/12/2022 e Laudo de Avaliação n. 91941581 de 18/01/2023, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **32001403070015**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122212212950925430110. Goiânia, 18 de janeiro de 2023. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **209.459** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	122,62

Selo digital n. **00122301186292334420219**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (035.160.141-48)
Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (ANRH-W9V3-JCH4-8969)

Goiânia/GO, 20 de janeiro de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

